

A ECLOSÃO DO DISCURSO CONSTITUCIONAL CHILENO: OS ESTALIDOS SOCIAIS COMO PONTO DE NÃO RETORNO.

THE EMERGENCE OF CHILE'S CONSTITUCIONAL DISCOURSE: SOCIAL OUTBURSTS AS A POINT OF NO RETURN.

Vitória Luiza Leal de Maria¹

Breno Baía Magalhães²

Resumo

O Chile, país andino conhecido popularmente por ser a democracia mais estável da América do Sul devido ao seu alto desenvolvimento econômico e sua transição "pacífica" para a Democracia, se vê tomado por uma onda popular que insurge nos arredores de Santiago e se espalha por toda extensão de seu território. A institucionalização da política neoliberal durante a ditadura pinochetista e sua permanência na esfera pública chilena, mesmo com a derrocada dos militares, corroborou para o acontecimento do fenômeno "estalido", no qual diversos atores sociais tomaram as ruas do país em prol de um motivo em comum: expor a insatisfação popular acerca da omissão institucional do Estado em agir como garantidor de direitos em face da prevalência da tecnocracia neoliberal e a urgência de se pensar um novo discurso constituinte como via de emancipação.

Palavras-chave: Chile; Democracia; Neoliberalismo; Estalido; Constituinte.

Abstract

Chile, an Andean country popularly known for being the most stable democracy in South America due to its high economic development and its "peaceful" transition to democracy, is now engulfed by a popular wave that emerges in the outskirts of Santiago and spreads throughout its territory. The institutionalization of neoliberal politics during Pinochet's dictatorship and its persistence in Chile's public sphere, even after the fall of the military, contributed to the occurrence of the "estalido" phenomenon, in which various social actors took to the streets of the country for a common cause: to expose popular dissatisfaction with the State's institutional omission in acting as a guarantor of rights in the face of the

¹ Graduanda do curso de bacharelado em direito da Universidade Federal do Pará, cursando atualmente o 10º semestre, sob o nº 201906140049 de matrícula.

² Professor Doutor em Direito pela Universidade Federal do Pará. Professor efetivo da Universidade Federal do Pará.

prevalence of neoliberal technocracy and the urgency of envisioning a new constituent discourse as a path to emancipation.

Keywords: Chile; Democracy; Neoliberalism; Estalido; Constituent.

INTRODUÇÃO

A vitória de Salvador Allende em 4 de setembro de 1970 inaugurou no Chile o tempo descrito por ele mesmo como “a revolução feita com empanadas e vinho tinto”. Depois de sua quarta tentativa, o partido da Unidade Popular finalmente fez com que a América Latina tivesse seu primeiro presidente socialista. Nos três anos seguintes do mandato que nunca pôde terminar, Allende enfrentou diversas tentativas de desestabilização que corroboraram para o enfraquecimento de seu governo, culminando, no dia 11 de setembro de 1973, com sua morte, o bombardeio à *Casa de La Moneda* e o início da ditadura pinochetista no Chile.

É oportuno destacar como esta política mercadista pairava de forma discreta na sociedade chilena antes do golpe de 1973, atuando como um pano de fundo fortalecedor para a tomada dos militares. O projeto Chile, nascido do esforço estadunidense de suprimir a potência socialista na América Latina, firmava um intercâmbio técnico e econômico com o país, em que a Universidade de Chicago e a Universidade Católica de Santiago cooperaram para a formação de economistas neoliberais. O Chile seria o grande laboratório para a aplicação das teorias mercadológicas. Os então chamados *Chicago Boys*, ao retornarem ao país em meados da década de 60, ocuparam cargos de destaque em órgãos estruturantes da organização social (universidades, bancos, partidos, jornais etc), inserindo sutilmente na sociedade chilena a ideia de neoliberalização da economia (Fisher, 2009). Dessa forma, a tomada forçada da casa da moeda pela armada militar em 11 de setembro de 1973, encontrava um ambiente propício para cultivo do ideal neoliberal, haja vista que sua semente já era alimentada em escalões com níveis distintos de poder na sociedade do país andino.

A consagração do modelo socioeconômico neoliberal pelo governo Pinochet foi responsável pela implantação de uma série de reformas econômicas radicais em prol do fortalecimento da posição chilena no mercado internacional. A terapia de choque na economia (Vyllder, 1984, p.15) se deu por meio da massiva instauração de reformas estruturais que detinham o objetivo de expandir a rede de privatização, desestatizar empresas e regular o mercado financeiro. No entanto, ao passo que a promessa de progresso não media esforços para mostrar a face chilena ao mundo, mantinha-se inerte para pensar em ações que

pudessem modificar a distribuição desigual de renda ou planejar um crescimento econômico com equidade social (Aggio, Queiro, 2000).

A democracia incompleta era vítima do modo neoliberal de submissão da atividade humana a uma lógica econômica, afetando diretamente as esferas sociais, políticas e culturais que se viam sem a égide de um Estado de bem-estar social. A relação firmada entre esfera pública e povo se transforma sob o véu do neoliberalismo, onde há uma significativa alteração no ideal democrático que vê na soberania popular sua força legal (Brown, 2015, p. 153).

A democracia neste ponto limitava-se apenas ao aspecto procedimental do conceito, as eleições. Ocorria a desvinculação do poder popular organizado e as formas de identidade, energia política e a própria representatividade de grupos populares que compõem a sociedade são esvaziados para o sucesso do projeto neoliberal (Brown, 2015, p. 153).

A experiência democrática Chilena se assemelha a de seus pares sul-americanos por sofrer influência direta de heranças políticas e limitações estruturais oriundas do modelo governamental neoliberal. Enquanto em países como Brasil e Argentina, com a transição dos governos ditatoriais para a democracia, nos anos de 1988 e 1994, respectivamente, houve expressiva contraposição à ordem repressiva com a instituição de um amplo rol de direitos econômicos, sociais, culturais com o crescimento de narrativas políticas inovadoras, e em casos como do Equador e da Bolívia, o reconhecimento de um estado plurinacional, no Chile permanecia o predomínio de forças liberais-conservadoras que alcançaram legitimidade interna institucional por meio da permanência dos traços personalistas do regime militar na esfera pública Chilena pós redemocratização, havendo clara renúncia do discurso democrático pleno e do rechaço à política neoliberal (Moulian, 1997) em favor de uma espécie de “democracia de acordos” (Roberts, 2017).

Assim, a carta chilena carecia (e ainda carece) de uma concepção democrática no sentido mais amplo da palavra, pois falha em dissertar sobre direitos fundamentais intrínsecos a ideia de um governo do povo, negando acesso à educação, saúde, previdência, transporte e demais disposições básicas necessárias para a manutenção de uma vida digna. O Estado aqui assume uma postura de transformar direitos básicos que são de responsabilidade pública em mercadorias para atender a uma razão neoliberal de fortalecimento de um ideário capitalista (Palma Gonzalez, 2020).

Alinhou-se a esse sistema de estado o conceito esvaziado de democracia representativa, com carácter meramente simbólico na qual não possibilita a participação profunda dos cidadãos na esfera pública chilena, como dispõe Grez Hidalgo:

No protege intereses tan básicos como el derecho al trabajo ni el derecho a huelga; mira con sospecha a los sindicatos, no establece deberes de protección especial del Estado respecto de minorías étnicas, sexuales ni inmigrantes, sino que se limita a permitir mediante una cláusula general discriminaciones positivas razonablemente fundadas. (...) Tampoco le interesa a la Constitución garantizar la igualdad en el acceso a condiciones de bienestar material en el ámbito de la educación, la salud, la protección social y la cultura. (Hidalgo, 2013)³.

Devido à inércia do Estado em dispor uma reforma constitucional que dispusesse sobre problemas intrínsecos ao país desde a institucionalização do modelo neoliberal, o Estado Chileno atuava ainda no estilo Chicago Boys, submetendo a esfera política a uma espécie de racionalidade econômica estruturante de seu maquinário público (Dardot, Laval, 2016). As inquietações acerca de questões sobre saúde, educação, trabalho, previdência e meio ambiente já se mostravam presentes em diversos setores da sociedade que sofriam há anos com a vulnerabilização cada vez maior de seus direitos e garantias.

Dessa forma, em outubro de 2019, eclode pelas ruas de Santiago e alcança projeção nacional o fenômeno “Estalido”, no qual emerge, como um meio de inserir a dita linguagem popular, como forma de lutar pela garantia de direitos e de políticas públicas que pudessem, de fato, atender a maior parte da sociedade (Carrilho, Manzi, 2021), e é nesse sentido que o discurso constitucional nasce no meio das revoltas como instrumento de emancipação social.

Os estalidos devem ser entendidos, acima de tudo, como um movimento de caráter antineoliberal (Medeiros, 2023). As insurgências e colaborações de diversos setores sociais com demandas distintas, mas unidos com um único objetivo: a reconstrução de um sistema político no qual o povo tenha sua existência reconhecida e, acima de tudo, institucionalizada, evidenciou como instituições políticas que privilegiam uma classe dominante, falhando em cumprir com seu papel garantidor, inflamam a necessidade de o Povo guerrear seu espaço dentro da esfera pública, reivindicando a gramática normativa que o acolha dentro da instituição Estado. A igualdade deve ser a condição central do poder constituído, levando em conta as singularidades que compõem a sociedade. O poder constituinte deve agir, portanto, como ponto de união e expansão das necessidades distintas que encontra em seu povo, rejeitando a postura uniforme e prezando pela diversidade dentro da sua racionalidade - aqui posta como a própria constituição (Negri, 2002).

³ Não protege interesses tão básicos como o direito ao trabalho nem o direito à greve; olha com desconfiança os sindicatos, não estabelece deveres de proteção especial do Estado em relação a minorias étnicas, sexuais ou imigrantes, limitando-se a permitir, por meio de uma cláusula geral, discriminações positivas razoavelmente fundamentadas. (...) Tampouco interessa à Constituição garantir a igualdade no acesso a condições de bem-estar material no âmbito da educação, da saúde, da proteção social e da cultura. (Tradução livre)

O levante popular escancara a visão de que o neoliberalismo é incapaz de colocar em destaque as demandas dos grupos minoritários que o integram e atuam como força motriz para a sua manutenção - mesmo que não por escolha própria. Composto de diversos atores e movimentos sociais, os estalidos colocam em pauta a discussão de como o bem-estar social será instaurado com mudanças substanciais e robustas no corpo constitucional. Assim, o modo encontrado pelos integrantes do levante popular de reivindicar um lugar dentro da normativa social era a implementação de alterações vultosas por meio de normas constitucionais que expressam a vontade do povo.

As crepitações sociais marcam o ponto de não retorno da sociedade chilena onde, após anos de descredibilização de quaisquer tentativas de se pensar uma nova ordem constituinte, as manifestações populares tentam subverter a estrutura dominante que caracteriza a esfera pública chilena.

Os estalidos revelam as latências das faces reprimidas do processo político democrático, que lidaram por décadas com fatores externos condicionados por manifestações obstrutivas de caráter liberal conservador, a ponto de obrigar a eclosão de tendências progressistas, manifestadas sob o discurso de um novo tipo de constitucionalismo de caráter transformador, capaz de estabelecer substantivos frente a política socioeconômica de matriz liberal como meio legítimo de exigência de direitos.

METODOLOGIA

Nesse íterim, para a abordagem do presente artigo será utilizada uma metodologia de leitura sistemática e conceitual, a partir da análise de obras nos campos do neoliberalismo e poder constituinte, fazendo uma interconexão entre os conceitos neles desenvolvidos, permitindo-se então, em sua articulação, a compreensão das razões as quais possibilitaram a eclosão dos estalidos em 2019 no Chile e sua característica repressiva as experiências oriundas da subjetivação neoliberal, culminando em um ponto de não retorno alcançado pela revolução. Além disso, de forma a reforçar a ideia desenvolvida sobre os estalidos como ponto de não retorno, buscou-se comprovar, com base no conceito de revolução defendido por Antonio Negri e Michael Hardt, que, mesmo após o fracasso das duas propostas constitucionais apresentadas à população chilena, o caráter revolucionário do levante popular chileno.

RESULTADOS

1. Neoliberalismo, *Chicago Boys* e ditadura.

Após a quarta tentativa de emplacar um candidato com posições alinhadas à esquerda, o partido Unidade Popular Chileno, tendo Salvador Allende como seu representante máximo, venceu as eleições de 1970 com 78,46% dos votos do congresso, conquistando o mais alto cargo do executivo chileno. Contudo, apesar do clima esperançoso e sedutor envolto na possibilidade do país andino caminhar de modo a finalmente construir uma política de desenvolvimento com viés social de caráter populista, há de se considerar o ambiente hostil estabelecido pós 1945 e a divisão entre países do cone Norte e Sul durante a Guerra Fria e sua influência na América Latina.

Com a separação geopolítica nada sutil do mundo após o fim da Segunda Guerra Mundial, países que compartilhavam os ideais “vermelhos” eram vistos como uma ameaça latente à hegemonia norte-americana e capitalista que buscava expandir seu controle a todos os países do globo. A Revolução Cubana, em 1959, evidenciou ainda mais a possibilidade de ascensão do socialismo na América Latina, convulsionando lutas sociais e impulsionando movimentos de esquerda no continente.

Assim, a década de 60 se inicia com grande polarização entre ideias distintas, que ditam os enclaves políticos e sociais dos anos subsequentes. Com a crise do liberalismo econômico que acometia os EUA, conduzida especialmente pela baixa do petróleo, o aparecimento de figuras revolucionárias como Allende evidenciava ainda mais o poderio político de ideias alinhadas à esquerda dentro da América Latina.

Desse modo, como um parasita que busca força mediante o enfraquecimento de seus hospedeiros, o capitalismo desenvolve novas formas de controlar os mecanismos estruturais que compõem o lastro que o sustenta (Behring, 2011). Logo, mudanças no âmbito do processo de produção, exploração e controle da sociedade em sentido lato, isto é, influência direta sobre a esfera pública que compõem o organismo Estado, exprimem a nova forma de manifestação do capital: o neoliberalismo.

O arranjo capitalista desenvolvido como medida coercitiva é fruto da necessidade de defesa da sociedade de mercado, priorizando a proteção de liberdades individuais e abstratas. Isso decorre do declínio do *welfare state*, que, apesar de modo muito diminuto - mas não insignificante -, acomodava demandas populares. Hayek (2013, p. 241-242) frisa que uma das principais razões para a derrocada do liberalismo econômico era oriunda do fato de que era necessário “ substituímos as regras de solidariedade e altruísmo pelas regras da

propriedade privada, honestidade e veracidade em nossas ações⁴”, fazendo assim a exclusão de características sociais e assistencialistas.

A defesa da “*extended order of the market*”⁵ é um mecanismo descentralizado e plural que detém o intuito de preservar características que mantêm o sistema capitalista para além dos aspectos econômicos. Assim, a presença de abalos sistêmicos nas estruturas múltiplas que formam o “ser capitalista” da doutrina liberal são rapidamente contidos para que as chances de sobrevivência sejam objetivamente maiores, fazendo com que o sistema até então vigente passe por um processo de transmutação capaz de adentrar na rotina e nos interesses das pessoas sem ser percebido.

O neoliberalismo, então, adota contornos que residem na modelação de seres para que suportem novas condições de exploração que lhe são impostas. Nessa senda, busca-se promover “reações em cadeia”, na qual os sujeitos atuarão como força motriz produtora da matriz capital, bem como disseminadores de ideias excludentes e competitivas entre si (Dardot, Laval, 2016, p.329).

O indivíduo inserido na racionalidade neoliberal começa a se enxergar enquanto um objeto dentro do processo de competição, na qual, para que ele atinja bons resultados, precisa constantemente lutar, assumindo responsabilidade pelos seus fracassos. O ser torna-se empresário de si mesmo. O neoliberalismo transforma o trabalhador em uma simples mercadoria. (Dardot, Laval, 2016, p. 329)

Motivado pelo frenesi que acometia o continente, o departamento de Estado dos Estados Unidos da América (EUA), sob comando de Harry Truman, acreditava na concepção de que era necessário apoiar nações subdesenvolvidas como meio de promover o crescimento econômico e impulsionar o desenvolvimento de regiões menos abastadas. Entretanto, coberto sobre essa intenção “altruística”, emergia um modo de execução de disseminação de mecanismos de controle que possibilitasse a manutenção das relações de poder dentro do pólo capitalista, impulsionados e legitimados pela subjetivação neoliberal (Dardot, Laval, 2017). Esse modo de operação é característico do dinamismo do capitalismo parasitário: A capacidade de reinventar-se para sobrevivência em um ambiente minimamente desfavorável.

Em virtude da iminente escalada de uma figura política de ideias revolucionárias no “quintal” do continente americano, firmou-se um acordo nada sutil entre a Universidade de Chicago e a Pontifícia Universidade Católica do Chile, em Santiago, que se coadunaram para

⁴ The extended society cannot emerge if we treat all men as neighbors, and everybody will benefit if we refrain from doing so, and if we replace the rules of solidarity and altruism with the rules of several property and honesty and truthfulness in our actions concerning others instead, em tradução livre

⁵ Defesa da sociedade de mercado, em tradução livre.

executar o plano Estadunidense de ampliar as raízes capitalistas na região (Fisher, 2009, p. 309).

O intitulado *The Chile Project* possuía o objetivo central de formar profissionais dotados de vasto conhecimento sobre ideias neoliberais, e que, ao retornarem ao país andino, pudessem aplicar as teorias no seio da sociedade, *de dentro para fora*, tornando, assim, o Chile um experimento laboratorial. A produção e fortalecimento da classe intelectual visava uma maior difusão do ideal neoliberal, difundindo sua perspectiva enquanto modo ser e mantendo a hegemonia de poder do capitalismo.

Treinados por economistas neoliberais como Milton Friedman e Arnold Harberger, os profissionais chilenos foram envolvidos em matérias sobre a ideologia de livre mercado e mínima intervenção estatal, visando influenciar a política econômica chilena e latino-americana, promovendo o capitalismo e o livre mercado como alternativas ao socialismo que ganhava terreno na região (Edwards, 2023, p. 53).

Assim, a execução deste projeto no Chile possibilitou a inserção de concepções tecnocratas dentro de diversas camadas da sociedade. As políticas neoliberais foram implementadas no país sustentadas no poder exercido pelas elites na formação no Estado e sua influência dentro dele. A aceitação e fomento dos ideais neoliberais pela oligarquia chilena foi peça fundamental para a institucionalização do neoliberalismo, haja vista que pautavam-se na marginalização do trabalho como modo de controle de camadas mais populares, assim mantendo o *status quo* que beneficiaria as elites (Dardot, Laval, 2016, p.231-232).

Desse modo, a derrubada de Allende já possuía contornos muito bem definidos e articulados, formados pela aliança entre militares de baixo escalão, que acreditavam que a vitória do até então presidente carecia de legitimidade, a força neoliberal e o apoio de grupos identitários, como o movimento Gremialista, Patria y Libertad e a FIDUCIA 16, que, juntos, formaram uma união destinada a extinguir a ameaça vermelha responsável pela polarização do país (Mendes, 2013).

O governo militar marcou o período em que o neoliberalismo criou raízes vastas no Chile como meio de tornar o país atrativo para o mercado internacional, ao passo que buscava tornar a presença do Estado cada vez menos presente em prol da prevalência da radicalização neoliberal.

2. Democracia, *pero no mucho*: a permanência dos enclaves autoritários no Chile.

Após o suicídio de Allende e a destruição do Palácio de La Moneda, a ditadura Pinochetista teve seu início com o objetivo de trilhar um único caminho para o Chile: o do

progresso. Entretanto, o modelo econômico neoliberal traduziu-se em enrijecimento de ações populares e liberalização do mercado, reduzindo o papel econômico do Estado gradativamente, a ponto de transgredir-se na privatização de empresas estatais e desregulamentação da economia nacional. (Chossudovsky, 1998, p.51). O papel assumido pelo Estado era de salvaguardar que as instituições públicas que o compõem estivessem de acordo com os interesses do livre mercado (Harvey, 2007, p.22).

Este emaranhado de obstáculos foram legitimados por meio da institucionalização de leis que proporcionaram um ambiente favorável para a implementação de princípios mercadológicos, assim legitimando o modelo neoliberal, afastando cada vez mais a gestão do estado dentro da esfera pública (Dardot, Laval, 2016).

A Constituição de 1980, imposta pelo Decreto Supremo nº 1.150, continha 120 artigos que instauraram no Chile a dita “democracia protegida” , período no qual a soberania do Estado estava atrelada ao poder das Forças Armadas. Sua instituição garantiu mais 8 anos de pleno poder a Pinochet, com seu fim de “mandato” datado para março de 1989. O objetivo da organização militar, ao fim do período de governo do general, era realizar a substituição por outro candidato que assumiria o controle do país por igual tempo, sendo ele, novamente, Augusto Pinochet.

Contudo, com o enfraquecimento da ditadura pinochetista aproximava-se cada vez mais a possibilidade de transição para um sistema democrático, o que acabaria por destituir os militares, em especial o general Augusto Pinochet, do exercício de suas funções.

Em 1988, com a decisão da população pelo não prosseguimento do governo ditatorial, inicia-se o processo de redemocratização após quase duas décadas de repressão. Após o resultado do plebiscito de 1988, foi firmado um acordo entre a *Concertación de Partidos por la Democracia* e a *Alianza*, as duas principais coalizões políticas do país resultando no processo eleitoral de 1989. Em troca de uma singela abertura para que o governo democrático que sucederia o regime pudesse sustentar questões sociais, os militares ainda teriam a garantia de permanência (e institucionalização) do modelo econômico. Essa medida garantiu que reformas transformadoras não fossem realizadas, mantendo o país em um estado de democracia, “*pero no mucho*”. Mesmo com os esforços do “Grupo dos 24” ao tentar exigir, ainda em 1978, a redação de uma nova carta constitucional que deveria ser submetida à aprovação popular por um plebiscito, a Constituição de 1980 teria sua redação - em grande parte - mantida.

Apesar dos parâmetros dispostos parecerem admissíveis e aplicáveis em virtude do momento transitivo, assumindo contornos de legitimidade já que “nasceram da vontade

popular” de findar o regime, a democracia aqui restringiu-se tão somente a uma representação simbólica. Os direitos básicos foram apagados e as cláusulas permanentes eram necessárias à organização básica do neoliberalismo nacional.

Nesse sentido, Collins destaca que um dos principais trunfos de Pinochet era a permanência do fantasma do autoritarismo no novo modelo chileno:

“[...] os poderes fáticos destacados buscaram, e obtiveram, continuidade e ‘garantias de saída’ nos âmbitos político-institucionais, econômicos, militares e de justiça. O próprio Pinochet se gabava de ter deixado o país ‘atado e bem atado’, com disposições conhecidas como ‘leis de amarra’, garantindo a continuidade de seus partidários, e claro, de sua própria pessoa, em postos-chave de poder⁶.” (2013, p. 85)

O sistema eleitoral binominal, aprovado em 1989, seria meio no qual possibilitaria a permanência da direita no parlamento chileno. Os ditos enclaves autoritários encontravam razões favoráveis a sua permanência na esfera pública. Assim, a tão recente democracia subverteu-se ao próprio regime na qual foi pensada a extinguir. O processo de transição chileno, marcado pelos enclaves autoritários e a impossibilidade de reformas constitucionais por barreiras legitimadas pela própria Constituição, se via esvaziado tão logo em seu início. De tal modo que a constituição de 1980 foi constituída usando sobras das ruínas da ordem que colapsou.

Desse modo, o período de redemocratização chileno iniciava com com a herança ditatorial ainda em voga, na qual exigiu que vários de seus dispositivos fossem revogados por emendas constitucionais ou fossem interpretados de forma ampla pela corte suprema (Faria, 2020, p.2). Mesmo com uma série de reformas em seu texto, a constituição chilena permaneceu sob um manto de ineficácia social.

Neste ponto, é oportuno destacar como o *modus operandi* adotado pelo autoritarismo de Pinochet, buscou, substancialmente, a implementação de enclaves autoritários para permanência de seu ideal de poder. A instituição da ditadura, que ascendeu ao poder por meio da força e violenta, não usou diretamente instrumentos jurídicos para fundamentar a legitimidade de suas ações. Entretanto, o regime fez uso da lei e do sistema jurídico como um todo para fortalecimento de seu poder, fazendo-o de forma abusiva, mas dotada de características que perpassam a legitimidade (Pereira, 2010, p. 36-40).

⁶ Los poderes fácticos salientes buscaron, y obtuvieron, continuidad y ‘garantías de salida’ en los ámbitos político institucionales, económicos, militares y de justicia. Pinochet mismo se jactaba de haber dejado al país ‘atado, y bien atado’, con disposiciones conocidas como ‘leyes de amarre’ asegurando la continuidad de sus partidarios, y por supuesto de su misma persona, en puestos claves de poder, em tradução livre.

Dotada de um forte caráter reducionista das obrigações do Estado enquanto protetor do povo, não impondo-o a função de ofertar proteção social aos seus, ao passo que libera seus agentes econômicos, com a justificativa de que o controle estatal em instituições torna-se um impeditivo para o crescimento econômico, a ordem constitucional chilena limitava a participação popular na esfera pública em virtude do modelo engessado deixado pelos enclaves autoritários. Nesse sentido, dispõe José Eduardo Faria (2020, p.3):

Por causa da obsessão por reduzir ao mínimo a intervenção regulatória estatal, de um lado, e privatizar indiscriminadamente serviços públicos, de outro, praticamente não há assistência médica universal e gratuita no Chile. É como se o mercado fosse dotado de um poder constituinte absoluto, rejeitando qualquer possibilidade de regulação estranha à economia e aos seus cálculos de oportunidade.

Assim, a atmosfera política, econômica e social torna favorável à eclosão dos estalidos. Contratavam com a estabilidade econômica chilena e seu manto de república estável pós redemocratização, a ineficácia do sistema previdenciário, o exacerbado endividamento estudantil, a falta de um sistema de saúde universal e eficaz. Nesse cenário, a chama da revolução tomava contornos para sua explosão em outubro de 2019.

3. A insurgência eclode: os estalidos sociais como ponto de não retorno.

O “Plebiscito do No”, quando 56% do eleitorado chileno escolheu pela retirada de Pinochet de seu cargo de “chefe de estado” e pelo imediato chamamento para a instauração de eleições gerais em 1988, trouxe um sentimento de esperança e renovação após suprimir a ordem autoritária e de repressão sectarista ao diferente que acompanhou por quase duas décadas a história do país andino. Os enclaves autoritários deixados como herança da ditadura pinochetista, aliados à política neoliberal parasitária, culminaram em um movimento disruptivo antiliberal.

Quando um grupo de estudantes secundaristas toma conta das ruas de Santiago em outubro de 2019 em razão do aumento exacerbado do valor da passagem do metrô, eclode no país uma onda revolucionária que exprime um movimento de auto-instituição da sociedade (Dardot, 2023, p.24). Na hipótese central do Chile, a revolta foi impulsionada por uma insatisfação geral com as desigualdades estruturais, a precarização dos serviços públicos e a alienação política das massas. Não houve somente um processo longínquo, mas sim um cenário de esgotamento da democracia liberal, a qual passou a ser reduzida a escolha de seus dirigentes, afastando a sociedade das instituições de sua função de poder soberano (Dardot, Laval, 2016, p.382-283).

Envoltos pelo grito “*!No son 30 pesos, son 30 años!*”, o movimento iniciado pelos jovens que incentivaram transeuntes a pular catracas por volta das 16h, alcançou a fúria de Pinera, que decretou um estado de guerra contra manifestantes de modo a tentar construir um discurso sobre a ameaça inimiga. Entretanto, a tentativa é falha e contraproducente. A atividade de Pinera, presidente chileno durante os anos de 2010 e 2014, e posteriormente em 2018 a 2022, somente evidenciou ainda mais que o inimigo não era tangível, e sim fundamentalmente incorpóreo. O neoliberalismo já estava impregnado em todas as frestas da sociedade chilena.

O neoliberalismo chileno há muito atingiu contornos que perpassam a teoria econômica, atuando ainda como uma gestão do sofrimento psíquico, por meio de políticas de sofrimento e individualização. A culpabilização do ser pelas crises que afetam a sociedade propagou nos indivíduos tanto o sentimento de desesperança quanto o apagamento do sujeito dentro da estrutura social, de modo que este não se veja como alguém necessário para a composição das instituições sociais e participação na esfera pública.

A “subjetividade da revolta” nasce a partir do exercício neoliberal imersivo vivido pelos chilenos. O neoliberalismo no país adentrou em todas as camadas estruturais que compõem o Estado e, por isso, foi responsável por moldar e exaurir as experiências de indivíduos, o que Dardot (2023, p. 18) denomina “cansaço existencial”. Esse traço componente do neoliberalismo perpassa a representação mental de algo concreto, imputando assim no indivíduo a penalidade pelo sistema a qual ele não foi submetido a um processo de escolha para integrá-lo.

Desse modo, a escolha reativa do povo inserido neste ambiente pode assumir dois contornos distintos. A primeira, de caráter cético, faz com que o indivíduo imerso entenda a conjuntura como imutável, na qual não existem possibilidades de fuga nem de destituição da subjetividade neoliberal.

No caso dos estalidos, ocorreu o inverso. Envoltos pelas mazelas oriundas do neoliberalismo, os indivíduos, vítimas dos mecanismos de dominação que cerceiam grupos minoritários de defenderem suas pautas e necessidades básicas, enxergaram-se aquém da linguagem política e institucional aplicada no modelo “ser” do estado e essa “inventividade ligada a uma irrupção política que não é, em si mesma, nova”⁷, permitiu que o povo ostentasse seu poder enquanto participante da esfera pública. Nas palavras de Dardot:

Não é o passado que ressurge constringendo os atores a dele tirar as reservas de um sentido que faltaria cruelmente ao presente, mas, pelo

⁷ Dardot, 2023, p.17.

contrário, é a irrupção do no que, retrospectivamente, dá sentido ao passado, trazendo à luz a continuidade de uma política (Dardot, 2023, p.17)

Mesmo que crises financeiras e instabilidades sociais não sejam fatores voluptuosos para o fim do neoliberalismo, haja vista que este “tomou corpo num conjunto de dispositivos discursivos, institucionais, políticos, jurídicos e econômicos que formam uma rede complexa e movediça, sujeita a retomadas e ajustes em função do surgimento de efeitos não desejados, às vezes contraditórios com o que se buscava inicialmente” (Dardot, Laval, 2016, p. 384), estes eventos permitem que seja construída uma nova subjetividade voltada a valorização de um bem comum, exprimida pelas reivindicações do povo.

O resultado não poderia ter sido outro: 78% da população chilena votou para a formação de uma nova assembleia constituinte para a redação de uma nova constituição. Não houve, no entanto, um consenso universal acerca dos fundamentos e princípios que seriam aplicados na nova carta, porém a marcha que levou a movimentação social, expôs fincos de convergência que tornaram-se pontos de encontro entre participantes das relações sociais.

O discurso constituinte que acompanhou os estalidos mostrou um caráter expansivo do conceito de poder constituinte, levando em consideração não somente o poder inerente ao povo soberano *stricto sensu*, mas sim a potência constituinte de uma multidão unida no meio de suas diferenças sociais, culturais e financeiras, em busca de um bem comum, pensando a partir de múltiplos atores.

Os estalidos ocorreram com base no ponto de intersecção entre as singularidades de seus agentes: a violação massiva de direitos em virtude da razão neoliberal. A constituição de um discurso popular pela multidão tornou-se o único sujeito social capaz de realizar a então efetividade da democracia, buscando um governo de todos, por todos e para todos (Hardt, Negri, 2014, p. 140)

Para Negri (2002, p. 439), não há multidão sem potência, haja vista que a força da manifestação da multidão é o meio para a realização e execução do projeto de poder constituinte. Assim, o levante popular andino, ao tomar as ruas de Santiago pugnando por uma reforma constitucional, apresentou-se como ânsia precisa, uma vontade concreta, transfigurando em ato a necessidade.

O ambiente de crise inaugurou uma ordem disruptiva que possibilitou aos indivíduos a luta material e formal dentro da democracia. Assim, a crise do neoliberalismo no Chile foi condição necessária para tornar os estalidos uma prática revolucionária e de caráter antiliberal. Foi através da crise que se eclodiu a aspiração pela libertação. O poder

constituente detém relação direta com a revolução, haja vista que onde houver poder constituente, há revolução (Negri, 2002, p.39).

O ponto de não retorno, seguindo a máxima dos Aforismos de Franz Kafka, parte do caminho de que a partir de certo ponto não há mais retorno, devendo este ser o ponto que tem de ser alcançado. Ao pensar os estalidos como um organismo vivo, composto por uma multidão que inaugura um processo revolucionário, se tem um estado agudo na qual houve mudanças substanciais no ambiente, tornando-se impossível retorná-lo ao estado anterior.

A afirmação de que os estalidos são um movimento revolucionário na história Chilena, após a rejeição das propostas constitucionais de caráter distinto apresentadas para os habitantes do país andino, pode adquirir contornos contraproducentes e, até, mesmo, questionáveis.

Assim, é levantado o questionamento: a derrota das propostas e o atual hiato constitucional enfrentado pelo país esvazia o caráter revolucionário dos estalidos sociais?

Com a recusa das propostas constitucionais, percebe-se que os processos revolucionários que buscam por transições mais bruscas, que mexem com as estruturas dominantes que carregam o estado, ainda são suscetíveis ao aparato político repressivo.

No caso do Chile, a razão neoliberal não evacuou-se da sociedade com os levantes, muito pelo contrário, demonstrou que o público, apesar de sentir-se representado pelas reivindicações sociais, ainda sofre influência das amarras autoritárias que prendem a sociedade chilena.

A primeira proposta em 2022, formulada pela comissão constitucional votada pelos chilenos em 2021, tentou realizar em seu texto uma reaproximação entre o Estado e os grupos os quais foram mais afetados pelo neoliberalismo, a exemplo mulheres e os mapuches. Dotada de um forte caráter coletivo, isto é, determinado a proteger o meio ambiente à autodeterminação dos povos, a proposta trazia ênfase na necessidade de salvaguardar a terra como modo de validação do povo que a ocupava. Além disso, continha propostas acerca de um novo sistema previdenciário, educação de qualidade e gratuita para todos, bem como a reforma do sistema de saúde do país.

Buscava, em síntese:

A proteção e garantia dos direitos humanos, tanto individuais quanto coletivos, são o fundamento do Estado e orientam toda a sua atividade. É dever do Estado gerar as condições necessárias e prover os bens e serviços para assegurar o igual desfrute dos direitos e a integração das pessoas na vida política, econômica, social e cultural, visando ao seu pleno

desenvolvimento⁸(Proposta de Constituição da República do Chile, 2022, p.5)

Sua rejeição, a princípio tida como surpreendente, afinal descartava as ideias levadas às ruas de Santiago em 2019, passa a ser compreendida a partir da análise das mudanças substanciais que ela buscava implementar. A consolidação da quebra institucional dos enclaves autoritários viria a causar estranhamento a população, no sentido mais estrito de “medo do desconhecido”, com grande impulso da onda conservadora que crescia na sociedade chilena, qualificada como um movimento ainda maior de oposição após da vitória do presidente Gabriel Boric, em março de 2022. Os percalços enfrentados contavam com a dificuldade de diálogos com a imprensa, setores conservadores da sociedade e a inércia de determinados movimentos sociais e de sujeitos que historicamente apresentam um discurso em defesa dos povos indígenas⁹ (Cordeiro, 2024, p.194).

Após o fracasso da proposta elaborada por partidos de esquerda e independentes, era chegada a hora da apresentação do texto encabeçado pelo partido Republicano e por filiados da extrema direita. Prometendo a “expulsão direta de imigrantes não autorizados” e a permanência de um Estado subsidiário. Do mesmo modo da sua antecessora, a proposta foi rejeitada e nas palavras de Gabriel Boric, “encerrou-se o processo constitucional durante este mandato.”¹⁰

Mediante este contexto político, parece fantasioso imaginar um cenário em que os estalidos tenham alcançado um resultado positivo em meio a um emaranhado de fatores que podem ser usados para convencer o oposto.

Contudo, retomando a perspectiva de multidão exposta por Antonio Negri, a construção arquitetada pelos estalidos pugnava pela construção, produção e institucionalização de um bem comum. O ator principal pugnante do discurso não era somente o povo, mas a multidão de subjetividades as quais se apresentavam como combatentes da razão neoliberal. A revolução precisa, em síntese, adquirir coturnos que permitam a ascensão da discussão:

Assim como a insurreição precisa torna-se institucional, também a revolução precisa, desta maneira, tornar-se constitucional, crescendo, luta após luta, sedimentando-se em sucessivas camadas que incansavelmente

⁸ La protección y garantía de los derechos humanos individuales y colectivos son el fundamento del Estado y orientan toda su actividad. Es deber del Estado generar las condiciones necesarias y proveer los bienes y servicios para asegurar el igual goce de los derechos y la integración de las personas en la vida política, económica, social y cultural para su pleno desarrollo, em tradução livre.

⁹ Elisa Cólón em respostas a entrevista de Natália Clemente Cordeiro.

¹⁰ Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/mundo/boric-descarta-nova-constituente-no-chile/>

transbordam todos os equilíbrios sistêmicos, em direção a uma democracia do comum (Hardt, Negri, 2016, p.409)

A persistência na luta por mudanças no Chile, apesar de ser temporariamente interrompida, não foi finalizada. Segundo Gabriel Boric, a discussão acerca do texto constitucional está paralisada enquanto durar o atual mandato. Há um marco temporal, não um final definitivo. O que torna a multidão revolucionária é sua capacidade de traçar o próprio caminho, havendo a reinvenção do processo, de modo a mantê-lo sempre em aberto. A medida que a ideia de poder constituinte pela multidão passa por transformações e enfrenta os problemas que são postos pelos mecanismos estatais da ordem que se busca mudar, há o amadurecimento de sua capacidade de mudar os fins do poder constituinte atual (Hardt, Negri, 2006, p.443)

Desse modo, mesmo que o levante não tenha alcançado o objetivo inicialmente almejado, isto é, uma nova carta constitucional transformadora e inclusiva, conseguiu resultados além do esperado, pois seu processo de luta popular adquiriu uma característica celular de renovação, na qual, observando os motivos levaram a rejeição de ambos os textos constitucionais, se visualiza meios de pugnar um espaço dentro da gramática normativa contornando os enclaves e amarras trazidas na análise dos resultados dos plebiscitos. Movimentos compostos por Mapuches, mulheres das mais diferentes idades e gêneros, estudantes, ainda permanecem em riste na busca da consagração de seus direitos. Nas palavras de Negri e Hardt:

Em outras palavras, o processo revolucionário é como caminhar sobre duas pernas, na medida em que, após cada passo à frente, uma perna exige que a outra dê mais um passo, para só então poder mover-se novamente. Ela pode saltar sozinha por alguns metros, mas é certo que o indivíduo então cairá. A diferença é que aqui estão em ação muito mais que duas pernas. A revolução só pode avançar como uma centopeia ou, na verdade, uma multidão. Só no campo das lutas biopolíticas, composto de paralelismo e multiplicidade, poderá ter êxito uma luta revolucionária pelo comum (Hardt, Negri, 2016, p. 375)

A insurgência perante o neoliberalismo demonstrou que a nova razão neoliberal não é um cubo aporético, mostrando que sim, é possível desestabilizá-la e pugnar por espaços de “dentro para fora”, os transformando por meio de frentes da resistência.

O ponto de não retorno permanece firme na história chilena enquanto a ideia estiver viva. Mesmo que não seja possível tecer previsões sobre como este continuará se desenvolvendo, e os indicadores pessimistas podendo reivindicar mudança para um estado

pior, do mesmo modo pode ocorrer a vitória da revolução, na qual a multidão atinge seu desejo de adentrar na gramática normativa e mudá-la drasticamente, tornando uma democracia do povo para o povo. O ponto de modificação já foi superado, pois o povo se reconhece enquanto lutador em busca do comum. Não há retorno. Este é o ponto a ser alcançado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao observar o constante processo de instabilidade político-social no Chile em razão do congelamento da Constituição do país, bem como a inércia das instituições públicas em agirem na observância de seu caráter garantidor, é evidente e até mesmo imperioso atribuir estas mazelas a instituição de um estado neoliberal, planejado muito antes da destituição de Allende do Palácio de La Moneda.

É nesse cenário que emergem os estalidos, levantes populares de caráter antineoliberal que buscavam reivindicar o texto dogmático dominante e inserir dentro da esfera pública do país modificações robustas e substanciais dentro da ordem política, permitindo assim que grupos que foram estrategicamente marginalizados pela política neoliberal pugnem por seu lugar dentro da democracia. Não houve um movimento “cabeça” do levante e sim a cooperação entre os mais diversos setores que possibilitou o impulsionamento das escaladas.

Os levantes, compostos pelos mais diversos tipos de movimentos e agrupamentos sociais, buscam adentrar no meio institucionalizado pelos moldes tradicionais da esfera pública chilena, porém de forma a não serem lapidados pelo sistema opressor. O discurso de um constitucionalismo transformador pugna pela presença da linguagem popular dentro das instituições estatais, de modo a buscar a destituição do sistema neoliberal fazendo uso do próprio poder constituinte originário, sendo expresso pelo seu representante maior, o povo.

O que pretendeu o presente artigo, foi analisar o processo que motivou o crescimento dos estalidos no Chile, levando em conta os sujeitos que delimitam os contornos do levante. Assim, conclui-se que o poder constituinte nascido do movimento popular reviveu um discurso de um constitucionalismo transformador tão comum a outras experiências sul-americanas, alcançando assim um ponto de não retorno por expor a insatisfação com a precarização intrínseca ao modo operador de (não) atuação assumido pelas instituições de Estado.

Houve também a inserção de discussões mediante conceitos explorados por Pierre Dardot e Christian Laval acerca do neoliberalismo e de Antonio Negri sobre poder constituinte, de modo articular a ideia de um ponto de não retorno, que justificava-se pela luta da multidão composta por indivíduos que integram um povo, em busca de um lugar na ordem

constitucional que lhe tanto foi negada durante mais de 30 anos de democracia contemporânea chilena.

O ponto de não retorno chileno caracterizou-se por meio do caráter revolucionário dos estalidos, na qual, mesmo com o hiatus constitucional passado pelo Chile atual, demonstrou que o país andino passou por um processo de entender e delinear um sistema jurídico e político capaz de superar a rigidez neoliberal e instituir um bem comum.

A insurgência de um poder constituinte demonstra a potência nascida da multidão, que no meio de seus disparates, encontraram um ponto em comum para lutar e reivindicar seu lugar enquanto povo. O Chile, em específico, por ter tornado-se um laboratório em meados da década de 60, contorna o experimento a qual foi submetido, na medida em que expõe para seus pares latino americanos a possibilidade de subverter essa lógica parasitária e excruciante propaganda pelo neoliberalismo, tornando-se, assim modelo inovador a ser seguido para a reconquista de espaços dentro da esfera pública.

Referências

AGGIO, Alberto; QUIERO, Gonzalo Cáceres. Chile: processo político e controvérsias intelectuais. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política* [online]. 2000, n. 49, pp. 87-111. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-64452000000100006>>. Epub 01 Jun 2010. ISSN 1807-0175.

ASTE LEIVA, Bruno. Estallido social en Chile: la persistencia de la Constitución neoliberal como problema. *DPCE Online*, v. 42, n. 1, 2020.

BARROS, Robert. *Constitutionalism and dictatorship: Pinochet, the Junta, and the 1980 constitution*. Cambridge University Press, 2004.

BASSA, Jaime. No Chile, está em Curso uma Destituição do Neoliberalismo. In.: *Chile em Chamas: a Revolta Antineoliberal*. Trad. Igor Peres. São Paulo: Elefante, 2021.

BEHRING, Elaine Rossetti. *Política Social no capitalismo tardio*. 5ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BIBLIOTECA DEL CONGRESO NACIONAL DE CHILE. *Tratado de Maipú entre Chile y Argentina. Naturaleza, objetivos y alcances*. Área Gobierno, Defensa y Relaciones Internacionales, 2009.

BOREL, Marcelo; TANSCHKEIT, Talita. *Perspectivas pós-eleições no Chile*. Cadernos Konrad Adenauer, no prelo, 2019.

BORÓN, Atilio. Elecciones en Chile: el original y la copia. *América Latina en Movimiento* [online]. Quito: ALAI, 22 jan. 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-64452000000100006>>. Acesso em: 24 jan. 2019.

BROWN, Wendy. *Nas Ruínas do Neoliberalismo*. Tradução: Mario Marino e Eduardo Altheman Santos. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

BROWN, Wendy. *Undoing the Demos: Neoliberalism's Stealth Revolution*. New York: Zone books, 2015. (Near future series).

CALDERÓN, Fernando; CASTELLS, Manuel. *A Nova América Latina*. Trad. Eliana Aguiar. 1ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2021.

COLLINS, Cath. Chile a más de dos décadas de justicia de transición. *Política /Revista de Ciencia Política*, v. 51, n. 2, p. 85, 2013.

COMPARATIVE CONSTITUTION PROJECT. *Timeline of Constitutions*. 2024. Disponível em: <https://comparativeconstitutionsproject.org/chronology/>. Acesso em: 29 de set de 2024.

CORDEIRO, Natália Clemente. Nunca más sin nosotras: as lutas feministas pela paridade de gênero no processo constituinte chileno (2019-2022). 2024. 248 f., il. Dissertação (Mestrado em Direito) — Universidade de Brasília, Brasília, 2024

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. A nova razão do mundo. Trad. Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo editorial, 2016.

DARDOT, Pierre. Memória do futuro: Chile 2019-2022. Tradução de Luis Felipe Rosado. São Paulo: Boitempo, 2023.

DE VYLDER, Stefan. Chile 1973-84. Auge, Consolidacion Y Crisis Del Modelo Neoliberal. Ibero-Americana, Nordic Journal of Latin American Studies, Vol. Xv.1-2, 1985, pp. 549.

DULCI, Tereza Maria Spyer; ALVARADO, Vania. El Estallido Social en Chile: ¿rumbo a un Nuevo Constitucionalismo?. R. Katál., Florianópolis, 2021.

FISHER, Karin. The Influence of Neoliberals in Chile before, during, and after Pinochet. In: The road from Mont Pèlerin: The making of the neoliberal thought collective, with a new preface. Philip Mirowski; Dieter Plehwe (org). Ed. Harvard University Press, 2009.

GARCÉS, Mario. Estallido social en el Chile neoliberal II: Represión, agenda social y la presión social que no cesa. Educación Popular en Salud, 2019. Disponível em: <<http://www.ongeco.cl/wp-content/uploads/2019/11/Estallido-social-II.pdf>>.

GREZ, Hidalgo. El legado neoliberal de la Constitución de 1980. Disponível em: <<http://rufianrevista.org/portfolio/el-legado-neoliberal-de-la-constitucion-de-1980>>. Acesso em: 03 set. 2023.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. Bem-estar comum. Rio de Janeiro: Record, 2016.

HAYEK, Friederich. "The Overrated Reason". Journal of the History of Economic Thought, n. 35, pp. 239-256, 2013b.

MEDEIROS, Alba. Esfera Pública, Neoliberalismo e Crise da Democracia Liberal na América Latina: as Convulsões Sociais no Chile e Colômbia (2019-2021). Dissertação de mestrado em Integração Latino-Americana – Programa de Pós Graduação em Integração Contemporânea da América Latina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana. UNILA, Paraná, 2023. Disponível em: <<https://dspace.unila.edu.br/handle/123456789/7502>>.

MENDES, Ricardo. 40 anos do 11 de setembro: o golpe militar no Chile. Revista Estudos Políticos, v. 4, n. 8, p. 172-190, 2013.

MERINO, Manuel Antonio Garretón. Neoliberalismo corregido y progresismo limitado: Los gobiernos de la Concertación en Chile, 1990-2010. Editorial Arcis, 2013.

MOULIAN, Tomás. Chile Actual: Anatomía de un mito. Santiago de Chile: ARCIS-LOM, 1997.

NEGRETTO, Gabriel. Processos constituintes y refundación democrática. El caso de Chile em perspectiva comparada. Revista de Ciencia Política, v. 35, n. 1, 2015, pp. 201-215, Santiago de Chile.

NEGRI, Antonio. O poder constituinte: ensaio sobre as alternativas da modernidade. Rio de Janeiro: Ed. DP&A, 2002.

NEGRI, Antonio. In: BROWN, Nicholas; SZEMAN, Imre. O que é a Multidão? Questões para Michael Hardt e Antonio Negri. Novos estudos. - CEBRAP, São Paulo, n. 75, p. 93-108, Jul. 2006b. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010133002006000200007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 27 de outubro 2024.

PEREIRA, Anthony W. Ditadura e repressão: o autoritarismo e o Estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

QUINTAR, Aída. A potência democrática do poder constituinte em Negri. Lua Nova: Revista de Cultura e Política [online]. 1998, n. 43, pp. 131-155. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-64451998000100008>>. Epub 19 Out 2010. ISSN 1807-0175.

RIBEIRO, Felipe Augusto da Fonseca. A revolução em Antonio Negri: entre Foucault e Deleuze. 2018. 121 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.